

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 19 de maio de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.693/2025

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar de nº 390 de 14 de agosto de 2018, que instituiu o regime opcional de 40 (quarenta) horas, com caráter temporário, para os servidores públicos do Município de Anápolis-GO.

CONSIDERANDO as requisições apresentadas pelos Diretores da respectiva pasta, onde apresentam a necessidade temporária de adequação da carga horária dos servidores que cumprem jornada laboral de 6 (seis) horas diárias;

CONSIDERANDO ainda a manifestação de interesse dos servidores lotados nesta Secretaria,

RESOLVE tornar público os servidores optantes do regime de 40 (quarenta) horas de trabalho.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIEL ALVES DA SILVA	13418
GLAUCIA LEAL CHIMINAZZO FERREIRA	50213
LILIANE NATIVIDADE LOPES	50051

Art. 1º. O servidor optante da jornada de 40 (quarenta) horas deverá iniciar o cumprimento de sua nova jornada de trabalho a partir de 01/05/2025, e obedecer às regulamentações da Lei que instituiu a opção da jornada.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 19 de maio de 2025.

RONE EVALDO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SECULT**

RESULTADO DA FASE DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA – Nº03/2025 PUBLICADO COM RECURSOS LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, divulga aos interessados os projetos selecionados, conforme a Ata de Avaliação de Mérito, realizada no dia 16 de maio de 2025, de forma virtual, em sessão ordinária, composta pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito: Rafaela Alves Andrade, Carolina Marques Henrique Ficheira, Graziene da Silva Moreira, Guilherme Laureano Coelho Moura. Considerando que 2 (duas) inscrições em conformidade com o item 7, destinado às cotas descritas no Regulamento, os demais proponentes inscritos participaram da seleção concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência. Essa medida foi adotada em respeito aos princípios de isonomia e transparência que regem o processo seletivo.

Segue abaixo o resultado dos projetos classificados e não classificados na Fase de Avaliação de Mérito Cultural:

Pontos de Cultura

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Situação
Associação Cultural Motriz	Casa Hip Hop Anápolis – 11 anos.	88	Classificado
Casa de Chico Preto	Ônã L'àyà – Caminho da Alegria.	83	Classificado*
Associação Cultural Amigos do Cezinha	Ponto de Cultura ACAC.	76	Suplente
Instituto de Patrimônio Histórico e Cultural Professor Jan Magalinski	Casa JK – Ponto de Cultura e Memória.	72	Suplente
Sociedade Beneficente Pai Mateus de Angola – Gupo Amor e Caridade	Ponto de Cultura Pai Mateus de Angola	54	Desclassificado
Associação Cultural Sociedade Alternativa	Estúdio Musical Gratuito, Permanente, Vitalício.	24	Desclassificado

* Cota destinada exclusivamente para proponente inscrito em conformidade com o item 7 do Regulamento, obedecendo o critério de maior pontuação.

Anápolis, 19 de Maio de 2025.

Carolina Marques Henrique Ficheira

Graziene da Silva Moreira

Guilherme Laureano Coelho Moura

Rafaela Alves Andrade

Presidente da Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 001 DE 19 DE MAIO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA”

O Secretário Municipal de Integração, **Rafael Pires Borges**, CPF Nº.***.618.371-**, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente e,